



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00058.018691/2019-51

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** da Agência Nacional de Aviação Civil/ANAC, no uso da atribuição de Ordenador de Despesas desta Agência, que lhe confere a Portaria/ANAC nº 1.887, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 6 de julho de 2018, **RESOLVE** lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da variação do valor estimado do Contrato nº 30/ANAC/2020 em R\$ 240.445,30 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), decorrente de reajuste concedido, no percentual aproximado de 6,22% (seis vírgula vinte dois por cento), esse calculado de acordo com a variação acumulada do ICTI/IPEA entre 11/2021 a 11/2022, consoante previsão contratual.

2. DA PREVISÃO CONTRATUAL

2.1. O reajuste ora concedido tem sua previsão contratual estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato nº 30/ANAC/2020 (CONTRATO ORIGINAL), consoante previsão legal.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado pelo art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93; pelos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001; e pelo art. 2º do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. Em razão do reajuste concedido - item 1.1 (acima) -, o preço, o valor mensal e o valor anual a serem aplicados, retroativamente, a partir de 15 de dezembro de 2022, encontram-se apresentados na tabela abaixo:

Cálculo do 2º reajuste - Contrato 30/ANAC/2020						
Item (Serviço)	Descrição	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total (R\$)	VALOR UNITÁRIO - 1º REAJUSTE 6,22%	VALOR GLOBAL REAJUSTADO
1	Projeto de Software	3600	R\$ 552,24	R\$ 1.988.064,00	R\$ 586,59	R\$ 2.111.721,58
2	Sustentação de Software	3400	R\$ 552,24	R\$ 1.877.616,00	R\$ 586,59	R\$ 1.994.403,72
Total				R\$ 3.865.680,00		R\$ 4.106.125,30

Tabela 1 – Valores contratados após reajuste

4.2. Do valor registrado - item 1.1 - de R\$ 240.445,30 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), encontram-se computados: R\$ 91.136,52 (noventa e um mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) relativos ao **valor estimado devido** para o período retroativo de prestação do serviço entre 15/12/2022 a 30/04/2023; e, ademais, R\$ 149.308,77 (cento e quarenta e nove mil trezentos e oito reais e setenta e sete centavos) relativos ao **valor estimado** para o período ordinário de prestação do serviço entre 01/05/2023 até a data de encerramento da presente vigência contratual - em 14 de dezembro de 2023 -, conforme demonstrado na tabela abaixo:

REAJUSTE - CONTRATO Nº 30/ANAC/2020			
EFEITO RETROATIVO ENTRE 15/12/2022 A 30/04/2023			
Período Retroativo	Valores mensais (vigentes)	Valores mensais após reajuste	Diferença Financeira Estimada
a partir de 15/dez/22	R\$ 176.657,42	R\$ 187.645,51	R\$ 10.988,09
jan/23	R\$ 322.140,00	R\$ 342.177,11	R\$ 20.037,11
fev/23	R\$ 322.140,00	R\$ 342.177,11	R\$ 20.037,11
mar/23	R\$ 322.140,00	R\$ 342.177,11	R\$ 20.037,11
abr/23	R\$ 322.140,00	R\$ 342.177,11	R\$ 20.037,11
Valor para Apostilamento - Período Retroativo (A)			R\$ 91.136,52
EFEITO ORDINÁRIO ENTRE 01/05/2023 A 14/12/2023			
Período Ordinário	Valores mensais (vigentes)	Valores mensais após reajuste	Diferença Financeira Estimada
mai/23	R\$ 322.140,00	R\$ 342.177,11	R\$ 20.037,11
jun/23	R\$ 322.140,00	R\$ 342.177,11	R\$ 20.037,11
jul/23	R\$ 322.140,00	R\$ 342.177,11	R\$ 20.037,11
ago/23	R\$ 322.140,00	R\$ 342.177,11	R\$ 20.037,11
set/23	R\$ 322.140,00	R\$ 342.177,11	R\$ 20.037,11
out/23	R\$ 322.140,00	R\$ 342.177,11	R\$ 20.037,11
nov/23	R\$ 322.140,00	R\$ 342.177,11	R\$ 20.037,11
Até dia 14/12/2023	R\$ 145.482,58	R\$ 154.531,60	R\$ 9.049,02
Valor para Apostilamento - Período Ordinário (B)			R\$ 149.308,77
Total para Apostilamento – (A) + (B)			R\$ 240.445,30
Valor Contratado a Ser Apostilado			R\$ 3.865.680,00
Valor Contratado Após Apostilamento			R\$ 4.106.125,30
Valor Contrata Após Apostilamento			R\$ 4.106.125,30

Tabela 2 – Efeitos financeiros do reajuste

4.3. A diferença apresentada (tabela 2 acima) entre o "Valor Mensal Reajustado" e o "Valor Mensal Atual" é meramente estimativa. Portanto, para apuração do valor real devido à Contratada, deverá ser considerada a quantidade efetivamente utilizada durante os respectivos meses de referência da execução contratual.

4.3.1. **Ficará sob a responsabilidade da Equipe de Fiscalização do Contrato designada pela Contratante a adoção dos procedimentos administrativos visando resguardar a regularidade do processo de pagamento a partir da apuração dos corretos valores a serem faturados, a título de retroativos, pela Contratada.**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o presente Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no Orçamento Geral da União, sob as seguintes classificações orçamentária da despesa: a) PTRES 1168769, Fonte de Recursos 0.1.80.120069, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 3.3.90.40; b) PTRES 1168769, Fonte de Recursos 0.1.74.120069, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 3.3.90.40

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado **eletronicamente** pelo Ordenador de Despesa da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior, Ordenador(a) de Despesas**, em 08/05/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8498399** e o código CRC **E1593C68**.

Referência: Processo nº 00058.018691/2019-51

SEI nº 8498399